



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Engenharias  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

## **EDITAL Nº 64/2026**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (02/2026)**

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Mestrado Stricto Sensu em Ciências Ambientais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### **I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UFPel (R. Benjamin Constant, 989 - Porto - Pelotas - Rio Grande do Sul. CEP: 96010-020) estarão abertas de **15 a 26 de junho de 2026**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento.

Os candidatos deverão inscrever-se através do formulário: <https://forms.gle/XHcgNT9Mqb1dtYaY8>. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **26 de junho de 2026**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

#### **Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente entregues no ato de inscrição:**

a) Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios>).

b) Carta de autoapresentação do/a candidato/a. De formato livre, mas limitada a 30 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, deve explicar o seu interesse pelo campo das Ciências Ambientais, e deve dizer por que o/a candidato/a escolheu o PPGCAmb. Adicionalmente, deve indicar a linha de pesquisa e tema principal de pesquisa, segundo a lista apresentada neste edital.

c) Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula pelo diploma).

d) Currículo Lattes atualizado (Obtido do site do CNPq), ou equivalente, no caso de estrangeiros.

e) Cópia Digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

f) Cópia do Registro Geral de Identidade oficial (Carteira de Identidade) com foto (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto) ou passaporte, no caso de estrangeiros, e cópia do CPF.

g) Certidão de Reservista, quando aplicável.

h) Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança de nome.

i) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

j) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: ([https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo\\_2025\\_\\_AUTODECLARACAO\\_DE\\_PESSOA\\_NEGRA\\_2-1-1.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2025/11/Modelo_2025__AUTODECLARACAO_DE_PESSOA_NEGRA_2-1-1.pdf)). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **15 de julho de 2026, em horário a ser informado aos candidatos**.

l) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Codigen).

m) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Codigen).

n) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças - CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/nai/files/2025/11/Autodeclaracao-Deficienciapdf.pdf>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

o) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em [https://wp.ufpel.edu.br/nugen/files/2026/03/AUTODECLARACAO\\_DE\\_IDENTIDADE\\_DE\\_GENERO-2.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/nugen/files/2026/03/AUTODECLARACAO_DE_IDENTIDADE_DE_GENERO-2.pdf)), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

p) Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

q) A proposta de pesquisa (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios>), no qual deve indicar os possíveis orientadores, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação e sua temática, no tópico IV deste edital.

**2.** O processo de seleção deste edital não cobrará taxa de inscrição.

**3.** Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

**4.** Informações podem ser obtidas por e-mail [selecao.ppgcamb@gmail.com](mailto:selecao.ppgcamb@gmail.com).

**5.** A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 30 de junho de 2026 no site do PPGCamb <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>

## II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 1) Na primeira fase será feita a avaliação de Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais, de caráter eliminatório.
- 2) Na segunda fase será a Proposta de Pesquisa e entrevista. Essa etapa é de caráter classificatório.

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 1) Primeira Fase - Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais

A primeira fase consistirá em uma prova escrita, composta por 10 questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório. A pontuação será atribuída da seguinte forma:

- 

**Questões de Múltipla Escolha:** Cada questão correta será pontuada com até 10 (dez) pontos.

#### Primeira Fase - Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais

A primeira fase consistirá em uma **prova escrita**, de caráter **eliminatório**, composta por **10 (dez) questões de múltipla escolha**. Cada questão correta será pontuada com até **10 (dez) pontos**, totalizando 100 pontos.

As questões da prova contemplarão os seguintes **tópicos**:

1.

Aspectos históricos: eventos marcantes relacionados ao Meio Ambiente;

2.

Conceitos básicos de Avaliação de Impactos Ambientais;

3.

Poluição Ambiental: ar, água e solo;

4.

Planejamento e Gestão Ambiental;

5.

Educação Ambiental;

6.

Conceitos básicos de tratamento de água;

7.

Conceitos básicos de tratamento de efluentes;

8.

Conceitos básicos de gerenciamento de resíduos sólidos;

9.

Conceitos básicos de recuperação de áreas degradadas.

A prova escrita será elaborada a partir dos conteúdos previstos neste Edital, observada a bibliografia indicada, possuindo **caráter eliminatório** e sendo composta por **questões de múltipla escolha**.

A prova terá como base **conteúdos consolidados da área de Ciências Ambientais**, tomando como referência principal a bibliografia indicada neste Edital, **sem prejuízo da utilização de obras clássicas e atualizadas**, bem como de normas legais e técnicas pertinentes aos temas abordados. Tendo como **referência principal** a bibliografia abaixo relacionada, sem prejuízo de outras fontes clássicas e atualizadas sobre os temas:

- BARBIERI, José C. *Gestão ambiental empresarial*. 5. ed. Grupo GEN, 2023.
  
- FINK, Jessé Rodrigo; TIECHER, Tales. *Manejo e recuperação de áreas degradadas*. 1. ed. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2017. (Unidades 1, 2 e 7).
  
- MANAHAN, S. E. *Química ambiental*. 9. ed. Boca Raton: CRC Press, 2009.
  
- MILLER, G. Tyler; SPOOLMAN, Scott E. *Ciência ambiental*. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021.
  
- STEIN, Ronei T. *Avaliação de impactos ambientais*. 1. ed. Porto Alegre: SAGAH, 2018. ISBN 9788595023451.
  
-

- BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei nº 14.926, de 17 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.795/1999 para incluir conteúdos sobre mudanças climáticas e proteção da biodiversidade nos currículos escolares.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a Avaliação de Impacto Ambiental.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 506, de 5 de julho de 2024. Estabelece padrões nacionais de qualidade do ar e diretrizes para sua aplicação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jul. 2024.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à **Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais**, a realizar-se no dia **06 de julho de 2026**, às **9h00min**, na **sala 303 do Centro de Engenharias (COTADA)**, na Universidade Federal de Pelotas.

Os candidatos deverão estar presentes no local da prova com, no mínimo, **15 (quinze) minutos de antecedência**, munidos de **documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha**.

A prova terá **duração total de 180 (cento e oitenta) minutos**, equivalentes a **3 (três) horas**, não sendo permitida a saída do candidato antes de transcorrida **30 (trinta) minutos** do início da avaliação.

O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos para a prova escrita implicará **automática eliminação** do candidato do processo seletivo, não sendo admitidas, em hipótese alguma, segunda chamada ou realização de prova em data ou horário diverso do previsto neste Edital.

**A primeira etapa terá como ponto de corte o equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova. Os candidatos que não atingirem a nota de corte não serão avaliados na segunda fase da seleção.**

### a) Segunda Fase - Proposta de Pesquisa e Entrevista

A segunda fase consistirá na análise da Proposta de Pesquisa e na realização de uma entrevista, ambas de caráter classificatório. A pontuação da proposta será de até 100 (cem) pontos e a entrevista valerá até 100 (cem) pontos. As entrevistas serão presenciais.

A Proposta de Pesquisa deverá conter no máximo 2 (duas) páginas, em formato A4, com espaçamento simples, margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), texto justificado, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12. O documento será avaliado com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza, definição, ineditismo da caracterização do problema de pesquisa	até 50 pontos
Viabilidade da proposta e relevância acadêmica e socioambiental para Área de Ciências Ambientais	até 40 pontos
Qualidade do texto quanto à correção gramatical, ortográfica e coesão	até 10 pontos
Total	100 pontos

b) A entrevista terá como objetivo avaliar aspectos relacionados à proposta de pesquisa, perfil acadêmico e alinhamento do(a) candidato(a) com as linhas de pesquisa do Programa. A pontuação da entrevista será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza na exposição oral das ideias e da proposta de pesquisa	até 25 pontos
Coerência entre trajetória acadêmica e proposta de pesquisa	até 20 pontos
Avaliação de aspectos relacionados à proposta de pesquisa	até 35 pontos
Potencial de contribuição da pesquisa para a área de Ciências Ambientais	até 20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

### 2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- Prova - Peso 6,0
- Entrevista - Peso 3,0.
- Análise da Proposta de Pesquisa (anteprojeto) - Peso 1,0.
- Os candidatos que não atingirem a nota de corte (**50% do valor da maior nota obtida na prova**) não serão avaliados na segunda fase da seleção.
- A nota final que será a resultante da média:  
$$\text{Nota Final} = [(Prova \times 6) + (Entrevista \times 3) + (Proposta de Pesquisa \times 1)] \div 10.$$
- O candidato será aprovado somente se atingir a nota final  $\geq 5,0$  respeitando o número de vagas e sendo de caráter eliminatório.

#### IV - DAS VAGAS

Total - 15 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPe), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPe. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) 8 vagas por ampla concorrência, 4 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 2 vagas para servidores da UFPe nas Áreas de concentração do programa.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis, transexuais e servidores da UFPe, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência da candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti, transexual e servidor da UFPe aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti, transexual ou servidor da UFPe posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPe), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoa travestis, transexuais e servidores da UFPe aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 e Resolução 54/21, ambas do CONSUN.

As vagas estão distribuídas por área de concentração, conforme tabela abaixo:

<b>Professores</b>	<b>Temática de Pesquisa para o Edital</b>	<b>Vagas 2026/2</b>
<b>BRUNO MULLER VIEIRA</b>	Produção de Energias Renováveis <a href="http://lattes.cnpq.br/1885554662703620">http://lattes.cnpq.br/1885554662703620</a>	1
<b>DARCI ALBERTO GATTO</b>	Tecnologias sustentáveis em produtos florestais: biorrefinaria e desenvolvimento de bioprodutos Madeireiros. <a href="http://lattes.cnpq.br/0592339091520248">http://lattes.cnpq.br/0592339091520248</a>	2
<b>ERICO KUNDE CORREA</b>	Resíduos sólidos. Compostagem e vermicompostagem. Valoração de resíduos. Ecotoxicologia. <a href="http://lattes.cnpq.br/5184168610882587">http://lattes.cnpq.br/5184168610882587</a>	2

<b>FERNANDO MACHADO</b>	Preparação e caracterização de materiais avançados a base de carbono para aplicações ambientais. <a href="http://lattes.cnpq.br/4817691053221537">http://lattes.cnpq.br/4817691053221537</a>	2
<b>MARÍLIA LAZAROTTO</b>	Arborização Urbana/Recuperação de Áreas Degradadas. <a href="http://lattes.cnpq.br/1310246210091310">http://lattes.cnpq.br/1310246210091310</a>	1
<b>MAURIZIO QUADRO</b>	Geração de H <sub>2</sub> verde e Biometano; Processos de Descarbonização e geração de créditos de carbono; Sistemas de Tratamento de Efluentes; Produção de Bioinsumos. <a href="http://lattes.cnpq.br/1749935262841216">http://lattes.cnpq.br/1749935262841216</a>	1
<b>RAFAEL BELTRAME</b>	Tecnologias aplicadas a madeiras oriundas de Florestas plantadas, tratamento da madeira e a sustentabilidade do meio ambiente. <a href="https://lattes.cnpq.br/1995147035662011">https://lattes.cnpq.br/1995147035662011</a>	2
<b>RAFAEL DELUCIS</b>	Materiais poliméricos, materiais cimentícios, materiais compósitos, materiais de construção. <a href="http://lattes.cnpq.br/0457288721496478">http://lattes.cnpq.br/0457288721496478</a>	2
<b>WILLIAN CEZAR NADALETI</b>	Energias renováveis e planejamento energético - Poluição atmosférica - Tratamento de efluentes para geração de energia. <a href="http://lattes.cnpq.br/4670559561277136">http://lattes.cnpq.br/4670559561277136</a>	2

O currículo dos professores está disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/permanentes/> ou <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/colaboradores-e-apoiadores/>.

## V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Programa.

## VI - DOS RECURSOS

- a) Os recursos referentes ao resultado da homologação das candidaturas, bem como às demais fases do processo avaliativo, deverão ser encaminhados **por escrito** à Comissão de Avaliação, exclusivamente pelo e-mail [selecao.ppgcamb@gmail.com](mailto:selecao.ppgcamb@gmail.com), no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a divulgação dos resultados no site oficial do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>), a partir das **18h30** do dia de publicação.
- b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: **15 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026**

Homologação das inscrições: **30 de junho de 2026**

Período de interposição dos recursos das inscrições: **01, 02 e 03 de julho de 2026**

Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais: **06 de julho de 2026 (turno da manhã)**

Divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos da Área de Ciências Ambientais: **09 de julho**

**de 2026**

Período de interposição dos recursos da Prova de Conhecimentos : **10, 11 e 12 de julho de 2026**

Análise da Proposta de Pesquisa e Entrevistas: **20 e 21 de julho de 2026**

Divulgação dos resultados da entrevista: **24 de julho de 2026**

Período de interposição dos recursos das entrevistas: **25, 26 e 27 de julho de 2026**

Resultado final da seleção: **29 de julho de 2026**

Matrículas: **05 e 06 de agosto de 2026**

## **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As entrevistas serão presenciais, em horário e local a ser divulgado na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)
- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova escrita. Se persistir o empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do anteprojeto. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a capacidade máxima dos professores do programa por temática escolhida pelo candidato.
- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento da matrícula, certificado de **proficiência em língua inglesa de acordo com a norma interna do programa**. Este deverá ser enviado a qualquer momento **durante o semestre 2026/2**.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu Da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 08 de junho de 2026.**



Documento assinado eletronicamente por **CICERO COELHO DE ESCOBAR, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 08/06/2026, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/06/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 10/06/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3904918** e o código CRC **E4165EC4**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.013824/2026-45

SEI nº 3904918